



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Virgínia, MG, 14 de abril de 2022.

Ofício nº. 314/2022

Assunto: Projeto de Lei, encaminha

Serviço: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência e demais vereadores, servimo-nos do presente para encaminhar o Projeto de Lei Ordinária de nº. 53/2022, de 14 de abril de 2022, que **“Autoriza o Poder Executivo a Adquirir Imóvel destinado ao Departamento Municipal de Educação e dá outras providências”**.

Por se tratar de projeto que objetiva a aquisição de três imóveis para a o Departamento Municipal de Educação, haja vista a necessidade da construção de uma quadra poliesportiva para atender às crianças que estudam na escola municipal localizada no Bairro Moreiras. Espera-se que, depois de analisado, possa receber a aprovação dos nobres vereadores, considerando a justificativa da mensagem anexa.

Anexos: - Portaria nº. 1.421/2022 de 08/04/2022.

- Parecer Técnico de avaliação de imóvel emitido pelo Departamento Municipal de

Engenharia.

- Parecer emitido pela Comissão de avaliação de bens móveis e imóveis do Município

de Virgínia.

- Certidão de Registro do imóvel – Matrícula nº. 11.652- R-27, Itanhandu - MG.

Atenciosamente



Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito do Município de Virgínia

PROTÓCOLO Nº 59/2022
RECEBIDA EM 25/04/2022

MARIA APARECIDA RIBEIRO
CPF: 001.010.300-10

Excelentíssimo Senhor Em Exercício Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Virgínia
Luiz Alberto Ribeiro
Rua Oscar Porto Filho, nº 45, Centro. Virgínia, MG - CEP: 37.465-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

MENSAGEM Nº. 53/2022

ASSUNTO: “*Autoriza o Poder Executivo a Adquirir Imóvel destinado ao Departamento Municipal de Educação e dá outras providências*”.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA

DATA: 14/04/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

O projeto de lei em questão “*Autoriza o Poder Executivo a Adquirir Imóvel destinado ao Departamento Municipal de Educação e dá outras providências*”.

A respeito do projeto de lei enviado à apreciação deste nobre corpo camarista, deve-se destacar a necessidade de aquisição dos imóveis para a o Departamento Municipal de Educação, no qual, a partir da análise do parecer técnico encaminhado pelo Departamento de Engenharia, pode-se notar que o terreno objeto da compra se encontra próximo a Escola Municipal do Bairro. Assim, após a devida compra, será realizada construção de uma quadra poliesportiva, destinada aos estudantes da referida escola, por tratar-se de crianças pequenas, é extremamente perigoso que as atividades de educação física não sejam realizadas em local apropriado. Portanto, a construção dessa quadra é de caráter fundamental à educação, saúde e bem-estar dos alunos e professores que frequentam a escola.

Sob o aspecto financeiro, saliente-se que a transação está sendo realizada com base no laudo de avaliação apresentado pelo Departamento de Engenharia e aprovado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, nomeada pelo Portaria nº. 1.421/2022 e cujos parâmetros foram aferidos no mercado imobiliário local, o que confere transparência e lisura a presente iniciativa.

Não há Impacto Orçamentário, vez que não há a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação que acarrete aumento da despesa.

Por outro lado, forçoso ressaltar que dispensa do certame licitatório decorre de dispositivo legal que assegura tal prerrogativa nos casos em que a aquisição do imóvel venha atender às finalidades precípuas da administração pública, ressaltando-se a particularidade da localização e compatibilidade das futuras instalações com a necessidades local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Em face às considerações expostas e dado o elevado bom senso desta Casa Legislativa, aguardo que seja apreciado e votado favoravelmente o presente projeto em regime de urgência, frente a necessidade de implantar tais ações o mais breve possível.

Sem mais, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Virgínia, 14 de abril de 2022.

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito do Município de Virgínia

Exmo. Senhor

Luiz Alberto Ribeiro

Presidente Em Exercício da Câmara de Vereadores do Município de Virgínia

Rua Oscar Porto Filho, nº 45, Centro, Município de Virgínia, MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Projeto de Lei Ordinária nº. 53 de 14/04/2022.

“Autoriza o Poder Executivo a Adquirir Imóvel destinado ao Departamento Municipal de Educação e dá outras providências”.

O Povo do Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a lavratura de escritura pública de compra e venda para o Departamento Municipal de Educação deste Município, três imóveis com áreas e matrículas respectivas:

Imóvel: Lote rural com área de 1066,12 metros quadrados (Mil e sessenta e seis metros quadrados vírgula doze centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no Bairro Moreiras, neste município, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Itanhandu – Estado de Minas Gerais sob a Matrícula nº. 11.652 – R-27, onde está melhor descrito e caracterizado.

Art. 2º - A área dos imóveis descritos no artigo 1º desta Lei, serão adquiridas pelo valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), a serem pagos à vista, após assinatura da Escritura Pública definitiva.

Parágrafo Primeiro: O valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil reais) é proveniente da avaliação feita pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis nomeada pela Portaria nº. 1.421/2022, mediante parecer técnico do Departamento de Engenharia, partes integrantes desta Lei.

Parágrafo Segundo: Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

Parágrafo Terceiro: Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel descrito nesta Lei, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Art. 3º - Os recursos destinados ao pagamento serão consignados na seguinte dotação:
4.4.90.61.2.03.02.12.361.0009.1.0005.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Virgínia, 14 de abril de 2022.

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito do Município de Virgínia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

PORTARIA Nº. 1.421/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a comissão de avaliação de bens moveis e imóveis para o exercício de 2022, contém outras providências.”

O Prefeito do Município de Virgínia/MG, no uso de suas atribuições legais, contida no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Moveis e Imóveis para alienação ou compra por parte do Município de Virgínia, para o exercício de 2022, que será integrada pelos seguintes membros:

- Rosa Maria Santos Rodrigues Costa Leite
- Samarone Costa Leite
- Carlos José Sant'Ana Mello
- Maria do Rosário Ribeiro Mendes

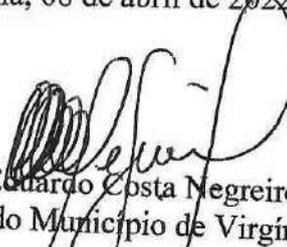
Artigo 2º - A Comissão será presidida pelo servidor Carlos José Sant'Ana Mello.

Artigo 3º - Caberá ao presidente da comissão agendar toda e qualquer avaliação solicitada pelos departamentos desta Prefeitura, devendo ainda, comunicar aos demais membros a hora e o local da avaliação;

Parágrafo único - Os laudos de avaliação deverão ser encaminhados ao departamento competente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da solicitação.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Virgínia, 08 de abril de 2022.


Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito do Município de Virgínia

Rua Raul da Costa Pinto, nº 444 – Centro – Virgínia/MG – CEP: 37465-000.
Fone/Fax: (35) 3373 1100 / E-mail: internovirginia@yahoo.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA
CNPJ 25.970.260/0001-10

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem como intuito atender à solicitação da Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis e realizar a avaliação de um imóvel situado na no Bairro dos Moreiras, Virgínia-MG sob o CEP de nº 37.465-000, de propriedade de Luiz Roberto Moreira, inscrito pelo CPF nº 899.497.736-87.

2. LOCALIZAÇÃO

Apresenta-se abaixo a imagem aérea do imóvel, cuja a área do terreno é de 1066,12 m². Tendo como proximidade a Igreja do Bairro dos Moreiras.



Mapa de localização
Fonte: Google Earth, 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA
CNPJ 25.970.260/0001-10

3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O objeto em análise trata-se de um terreno com área de 1066,12 m² sendo parte de um terreno registrado sob Matrícula 11.652.

Possui declividade abaixo de 2% com solo firme e drenado em quase toda a superfície, com boa aptidão a implantação da quadra poliesportiva de aproximadamente 700,00m²

O acesso ao imóvel é por via de chão batido em boas condições de trafegabilidade sendo em sua fachada calçado com Bloquetes sextavados demonstrada abaixo conforme as imagens registradas em abril de 2022.



Imagem 01 – Fachada frontal do imóvel



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA
CNPJ 25.970.260/0001-10



Imagem 02 – Acesso Pavimentado

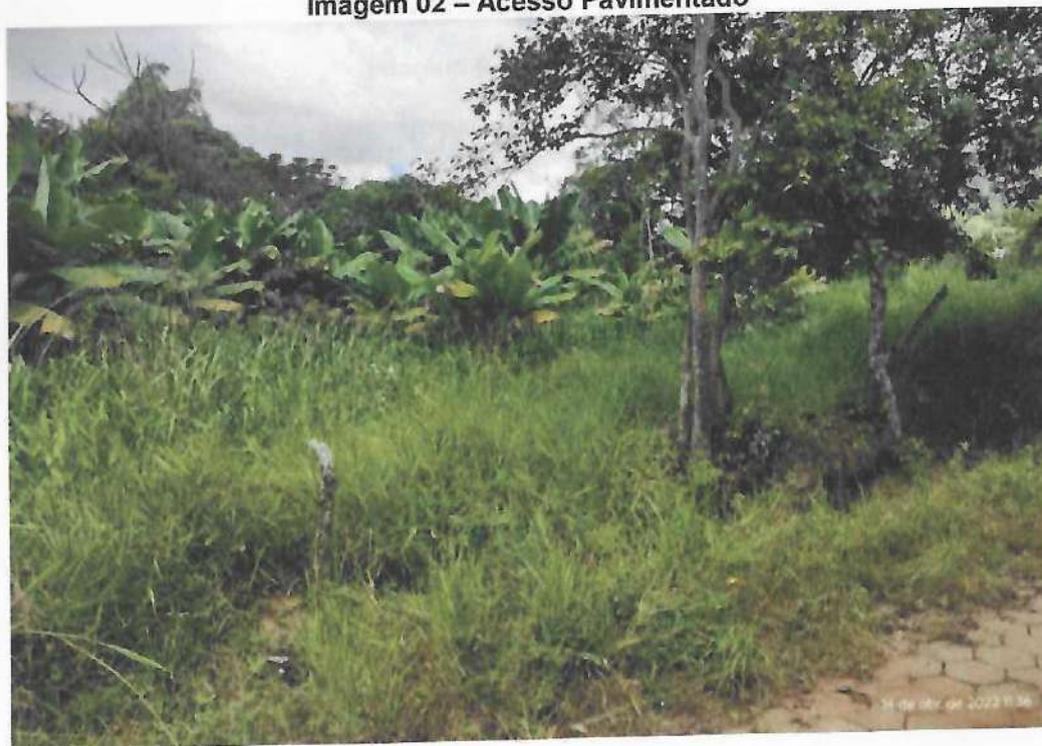


Imagem 03 – Fundos

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA
CNPJ 25.970.260/0001-10



Imagem 04 – Vista lateral



Imagem 05 – Vista lateral

[Handwritten signature]



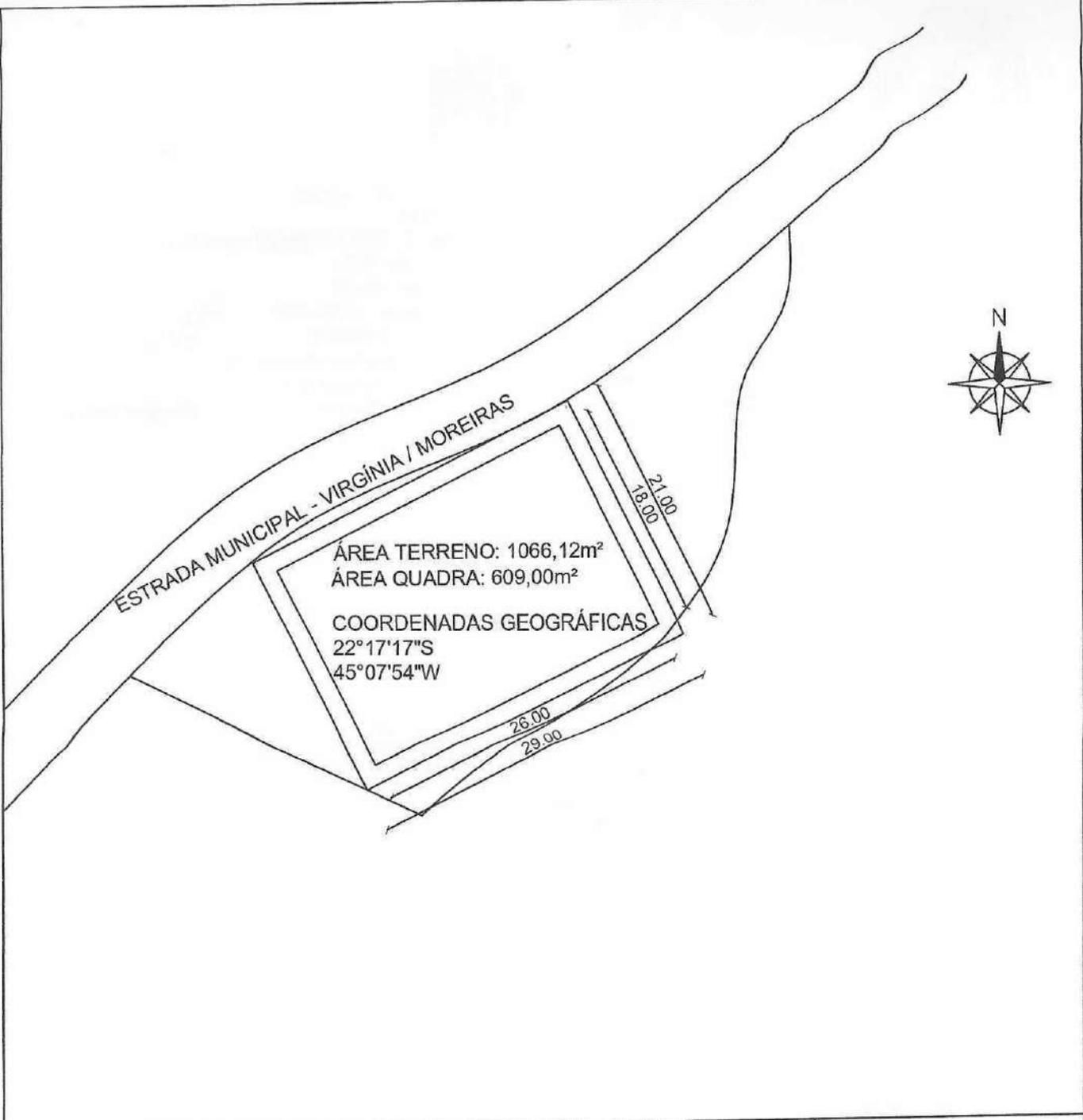
Imagem 06 – Vista Frontal

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento e estado geral de conservação, avaliou-se o imóvel quanto ao valor de comercialização em R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Virgínia, 04 de abril de 2022.

Natanael Gomes
Engenheiro Civil
CREA: 56483MG



CROQUI DE SITUAÇÃO		PRANCHA: ÚNICA
PROJETO:	QUADRA POLIESPORTIVA	DATA: 14-04-2022
PROPRIETÁRIO:	Prefeitura Municipal de Virgínia	ESCALA: 1:500
LOCAL:	ESTRADA MUNICIPAL VIRGÍNIA - MOREIRAS - BAIRRO MOREIRAS - Virgínia-MG - CEP: 37.465-000	ÁREAS: TERRENO:1066,12m ² QUADRA:609,00m ²

LOCALIZAÇÃO



PROPRIETÁRIO:

Luiz Roberto Moreira
 CPF: 899.497.736-87

AUTORIA:

Natanael Gomes
 NATANAEL GOMES
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: MG 56483



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Itanhandu - MG

CNPJ/MF nº 21.391487/0001-50

Titular: Zélia Monteiro de Oliveira

Substituta: Silvana Pinto Monteiro de Oliveira

Substituto: Fernando Caetano Souza

Escrevente Substituto: Daniel Pinto Monteiro de Oliveira

Escrevente Autorizado: José Felipe Ribeiro

Rua Pedro Augusto Guedes, nº 15, Centro. Itanhandu - MG. CEP 37.464-000. Telefax: (35) 3361-1061.

Email: cri.itanhandu@yahoo.com.br

CERTIDÃO

ZÉLIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, **CERTIFICA**, a pedido de pessoa interessada, que, revendo em seu poder e em Cartório os livros de registros, encontrou no Livro 2-Registro Geral, **sob nº 11.652**, a matrícula aberta em 1º de fevereiro de 2008, de uma parte de terras, situada no lugar denominado "Serra dos Moreiras", no município de Virginia, com a área total de 24.861m² ou 2,4861ha, em duas glebas, a 1ª com a área de 16.861m², com as divisas seguintes: começam em um marco à margem da estrada, em divisas com Antonio Augusto Moreira; daí, seguem o rumo 30ºNE, dividindo à direita com Sebastião Augusto Soares, até outro marco há 58,00m além das águas vertentes, dividindo à direita nessa extensão de 58,00m, com Inácio Pinto e Salvador Nogueira Guimarães; daí, voltam à esquerda e segue o rumo 64ºNW, dividindo à direita com Salvador Nogueira Guimarães, até outro marco, no perímetro, nas divisas de Flávio Nogueira Guimarães; daí, voltam à esquerda e seguem pelo perímetro, dividindo à direita com Flávio Nogueira Guimarães e Luiz Gonzaga Moreira, até a estrada e por esta abaixo, até o marco onde tiveram principio e findam estas divisas; a segunda parte, com a área de 8.000m², se encontra dentro das divisas seguintes: começam em um marco no perímetro, em divisas com o mesmo quinhoeiro e estrada; daí, seguem pelo perímetro, dividindo à direita com o mesmo quinhoeiro, até outro marco à margem do córrego, e por este abaixo até outro marco à margem da estrada; daí, voltando à esquerda e seguindo pela referida estrada, até o marco onde tiveram principio e findam estas divisas. Proprietários: José Rosa Moreira e sua mulher, Rita Maria de Jesus, CPF 189.302.806-25, brasileiros, casados, proprietários, residentes no município de Virginia. Títulos aquisitivos registrados sob nº889, fls. 218, livro 3-E; nº 890, fls. 218, livro 3-E, registro no livro 3-E, fls. 218; em 17 de fevereiro de 1933; registro nº 16.129, fls. 182, livro 3-K, em 24 de janeiro de 1958, todos no registro de imóveis de São Lourenço. Emol. 10,25; 0,61; 3,41; 14,27; Código:4401-6.

R.1-11.652. Protocolo nº 26.949. Itanhandu, 01 de fevereiro de 2.008. **TRANSMITENTES:** José Rosa Moreira e sua mulher, Rita Maria de Jesus, CPF 189.302.806-25, brasileiros, casados, proprietários, residentes no município de Virginia. **ADQUIRENTES: Clemente Soares Moreira e sua mulher, Ana Cândida Moreira**, brasileiros, casados, proprietários, portadores do CPF nº 184.507.416-53. Título: **Doação a título de adiantamento de legítimas.** Forma do título: Escritura pública de doação lavrada em 17 de dezembro de 1973, no livro 082, fls. 13, do cartório do Registro Civil e Notas de Virginia, pelo tabelião José Bráulio Brito, no valor Cr\$9.000,00-



atualizado em R\$4.200,00. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira. Emol. 111,12; 6,67; 45,38; 163,17. Código:4510-4.

R.2-11.652. Protocolo nº26.949. Itanhandu, 01 de fevereiro de 2008. Na escritura pública de doação registrada acima, **CONSTA A RESERVA DO USUFRUTO VITALÍCIO EM FAVOR DOS DOADORES, José Rosa Moreira e sua mulher, Rita Maria de Jesus, não podendo ser transferidos a outrem sem consentimento dos doadores, a não ser de outorgado para outorgado, e que, por morte de um dos doadores, o sobrevivente usufruirá do total do imóvel ora doado.** Valor R\$1.400,00. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira. Emol.47,01;FC:2,82;TFJ:19,20;Total:69,03 Código:4508-8.

Av.3-11.652. Protocolo nº26.949. Itanhandu, 01 de fevereiro de 2.008. Da escritura pública de doação registrada acima, **consta à cláusula de inalienabilidade, sobre o imóvel ora doado.** Sem valor. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira. Emol.8,14; FC:0,49; TFJ:11,35. Código: 4134-3.

Av.4-11.652. Protocolo nº26.949. Itanhandu, 01 de fevereiro de 2.008. Da escritura pública de doação registrada acima, **consta à cláusula de incomunicabilidade, sobre o imóvel ora doado.** Sem valor. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira. Emol.8,14; FC:0,49; TFJ:11,35. Código: 4134-3.

Av.5-11.652. Protocolo nº26.949. Itanhandu, 01 de fevereiro de 2.008. Da escritura pública de doação registrada acima, **consta à cláusula de impenhorabilidade, sobre o imóvel ora doado.** Sem valor. Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira. Emol.8,14; FC:0,49; TFJ:11,35. Código: 4134-3.

R.6-11.652. Protocolo nº 26.960. Itanhandu, 01 de fevereiro de 2008. **TRANSMITENTE:** Clemente Soares Moreira e sua mulher, Ana Cândida Moreira, brasileiros, casados, proprietários, portadores do CPF nº 184.507.416-53. **ADQUIRENTE:** João Batista, brasileiro, casado com Maria José Moreira, CPF nº 185.262.176-15, residentes no município de Virginia. Título: **Venda e Compra.** Forma do título: Escritura de 20 de agosto de 1987, lavrada no livro 102, as fls. 175, pelo tabelião José Bráulio Brito, de Virginia, no valor de Cz\$ 50.000,00 - atualizado em R\$4.200,00. **Consta da escritura a totalidade do imóvel desta matrícula. INCRA 446.262.003.875.** Dou fé (a) Zélia Monteiro de Oliveira. Emol:111,12; 6,67; 45,38; 163,17. Código:4510-4.

AV.7-11.652. Protocolo nº 37.218. Itanhandu, 18 de abril de 2017. **AVERBAÇÃO DO REGIME DE CASAMENTO E DE DOCUMENTOS: Procedese** à esta averbação para constar que **o regime de bens adotado no casamento de João Batista e Maria José Moreira, em 26/06/1965, foi o da COMUNHÃO DE BENS;** e que, João Batista é portador da CI RG nº M-4.565.325 SSP/MG, e Maria José Moreira está inscrita no CPF sob o nº 043.721.146-05 é portadora da CI RG nº MG-21.035.713 SSP/MG; tudo conforme Certidão de Casamento, Matrícula nº 0615560155 1965 2 00011 067 0002801 97, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Itanhandu, MG, e apresentação dos documentos citados acima, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé (a) José Felipe Ribeiro. Emol.:15,50; TFJ:4,87; Total:R\$20,37. Código:4135-0.

Av.8-11.652. Protocolo nº 37.218. Itanhandu, 18 de abril de 2017. **CAR.** Em face da apresentação do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, **procede-se** a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está devidamente registrado no **CAR - Cadastro Ambiental Rural, sob nº MG-3171709-B4E8.9E96.027B.429C.90EA.4043.2055.B7CF,** cadastro feito em 23/06/2015. Dou fé (a) José Felipe Ribeiro. Emol.:15,50; TFJ:4,87; Total:R



AV.9-11.652. Protocolo nº 37.218. Itanhandu, 18 de abril de 2017. Esta matrícula fundiu-se com as de nºs 11.651, fls.153, do Livro 2-U; 11.652, fls.157, do Livro 2-UU; 11.656, fls.158, do Livro 2-UU; 11.657, fls.159, do Livro 2-UU; 11.658, fls.160, do Livro 2-UU; 11.660, fls.162, do Livro 2-UU, e 11.661, fls.163, do Livro 2-UU, dando origem à matrícula 15.577, do Livro 2-ABA. **MATRÍCULA ENCERRADA.** Dou fé (a) José Felipe Ribeiro. Emol.:19,49; TFJ:6,13; Total:R\$25,62. Código:4401-6.

AV.10-11.652. Protocolo nº 37.357. Itanhandu, 14 de junho de 2017. **Procede-se** à esta averbação para **RETIFICAR QUE ESTA MATRÍCULA NÃO FOI ENCERRADA**, conforme requerimento feito pelo proprietário, **João Batista**, já qualificado acima, esclarecendo que o imóvel acima, ora unificado, não faz parte integrante da fusão averbada sob nº Av.1-15.577; tudo de acordo com o requerimento assinado pelo proprietário, já qualificado acima, e também pelo Engenheiro Agrônomo, Antônio Carlos Varella, CREA nº 37.290/D. Dou fé (a) José Felipe Ribeiro. Emol.:15,50; TFJ:4,87; Total:R\$20,37. Código:4135-0.

AV.11-11.652. Protocolo nº 37.360. Itanhandu, 14 de junho de 2017. **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO DA MATRÍCULA.** Averba-se, nos termos do art. 213, I, a, da Lei de Registros Públicos, para retificar o registro acima, sob nº R.6, onde constou a transmissão da totalidade do imóvel desta matrícula, **sendo a área correta de 16.861,00m²**. Conforme prova a Certidão da Escritura de Compra e Venda, lavrada no Livro 102, às fls.175, em 20/08/1987, no Cartório do Registro Civil e Notas da cidade de Virgínia, MG, e a requerimento do proprietário, João Batista, acima qualificado; tudo de acordo com os documentos citados acima e que ficam arquivados neste cartório. Dou fé (a) José Felipe Ribeiro. Código:4135-0.

AV.12-11.652. Protocolo nº 37.364. Itanhandu, 16 de junho de 2017. **ÓBITO.** **Procede-se** a esta averbação para constar que **José Rosa Moreira** faleceu em 04/12/1986, conforme apresentação da Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Virgínia, MG, sob a matrícula nº 0615560155 1986 4 00015 008 0000577 11. Dou fé (a) José Felipe Ribeiro. Emol.:15,50; TFJ:4,87; Total:R\$20,37. Código:4135-0.

AV.13-11.652. Protocolo nº 37.364. Itanhandu, 16 de junho de 2017. **ÓBITO.** **Procede-se** a esta averbação para constar que **Rita Maria de Jesus** faleceu em 28/02/1989, conforme apresentação da Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Virgínia, MG, sob a matrícula nº 0615560155 1989 4 00015 037 0000692 10. Dou fé (a) José Felipe Ribeiro. Emol.:15,50; TFJ:4,87; Total:R\$20,87. Código:4135-0.

AV.14-11.652. Protocolo nº 37.364. Itanhandu, 16 de junho de 2017. **CANCELAMENTO DE USUFRUTO:** Em face do requerimento feito pelo proprietário, **João Batista**, já qualificado acima, **procede-se** ao **cancelamento do usufruto vitalício** que existia sobre o imóvel desta matrícula, em virtude do falecimento de Rita Maria de Jesus, ocorrido aos 28/02/1989, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Virgínia, MG, sob a matrícula nº 0615560155 1989 4 00015 037 0000692 10; tudo de acordo com o citado requerimento e com a Certidão de Óbito arquivada neste Cartório. Valor declarado: R\$5.937,27. Dou fé (a) José Felipe Ribeiro. Emol.:25,56; TFJ:7,96; Total:R\$33,52. Código:4139-2.

AV.15-11.652. Protocolo nº 37.364. Itanhandu, 16 de junho de 2017. Em face do requerimento feito pelo proprietário, **João Batista**, já qualificado acima, **procede-se** ao **cancelamento das cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade**, em virtude do falecimento de José



Roseli Moreira e Rita Maria de Jesus; tudo de acordo com o citado requerimento e com as Certidões de Óbito arquivadas neste Cartório. Dou fé (a) José Felipe Ribeiro. Emol.:15,50; TFJ:4,87; Total:R\$20,37. Código:4141-8.

AV.16-11.652. Protocolo nº 42.024. Itanhandu, 20 de outubro de 2021. **DOCUMENTOS:** Procede-se à esta averbação para constar que **Clemente Soares Moreira** é brasileiro, portador do CPF nº 184.507.416-53, casado em 22/07/1966, pelo regime de Comunhão de Bens, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil e Notas da cidade de Virgínia, MG; sob a matrícula nº 0615560155 1966 2 00012 013 0002847 85 com **Ana Cândida Moreira** ela brasileira, portadora do CPF nº 026.428.196-98; conforme documentos arquivados neste Cartório no protocolo nº 41.960. Dou fé (a) José Felipe Ribeiro. Emol.:17,74; Recomepe:1,06; TFJ:5,91; ISS:0,53; Total:R\$25,24. Código:4135-0.

R.17-11.652. Protocolo nº 42.024. Itanhandu, 20 de outubro de 2021. **TRANSMITENTES:** CLEMENTE SOARES MOREIRA, aposentado, portador do CPF nº 184.507.416-53 e sua mulher ANA CÂNDIDA MOREIRA, aposentada, portadora do CPF nº 026.428.196-98, brasileiros, casados, residentes e domiciliados no município de Virgínia, MG; representados por seu bastante procurador, Gastão Celso Brito Pereira, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na cidade de Virgínia, Minas; conforme Procuração no Livro P-28, às fls. 186v, do Cartório de Registro Civil e Notas de Virgínia, MG. **ADQUIRENTES:** 1) **MARIA APARECIDA DE LIMA**, do comércio, portadora do RG M.8.981.691, SSP/MG e do CPF nº 899.470.886-34, casada com Gabriel Chagas de Lima, aposentado, portador da CTPS nº 42.445, Série 0009/MG e do CPF nº 172.619.966-53, residente e domiciliada na cidade de Virgínia, MG; 2) **CARLOS ROBERTO MOREIRA**, brasileiro, divorciado, do comércio, portador do RG nº 39.304.771-4, SSP/SP e do CPF nº 481.591.316-15; 3) **FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO**, brasileiro, marceneiro, portador do RG M.4.482.643, SSP/MG e do CPF nº 750.653.476-20, casado com Maria Lúcia de Jesus Ribeiro, brasileira, do lar, portadora do RG 26.836.080-7, SSP/SP e do CPF nº 377.258.478-04; 4) **PAULO DONIZETI MOREIRA**, carpinteiro, portador do RG M.5.095.391, SSP/MG e do CPF nº 779.136.716-53, casado com Rosélia Aparecida de Lima Moreira, do lar, portadora do RG 35.085.876-7, SSP/SP e do CPF nº 288.222.258-05; 5) **LUIZ CEZAR MOREIRA**, carpinteiro, portador o RG M.7.218.317, SSP/MG e do CPF nº 868.794.996-00, casado com Sirlei da Silva Moreira, do lar, portadora do RG nº 36.074.572-6, SSP/SP e do CPF nº 221.885.728-66; todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em São José dos Campos, São Paulo; 6) **FRANCISCA CÂNDIDA MOREIRA MIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG MG.18.013.306, SSP/MG e do CPF nº 092.659.626-82, casada com Paulo Ribeiro Mira, carpinteiro, portador do RG nº 35.764.760-9; SSP/SP e do CPF nº 481.576.606-10, residente e domiciliada na cidade de Virgínia, MG; representados por seu bastante procurador, João Batista Ivo, brasileiro, aposentado, residente na cidade de Virgínia, MG, conforme procuração lavrada no Cartório de Registro Civil e Notas de Virgínia, MG, no Livro P-28, fls. 165v. Título: **VENDA E COMPRA.** Forma do título: Escritura Pública de Venda e Compra de 05 de outubro de 2011, lavrada nas notas do Tabelião do Cartório do Registro Civil e Notas da Cidade de Virgínia, MG, José Bráulio Brito, no Livro nº 154, às fls.066/067v, no valor de R\$ 643,10. Valor declarado para fins de emolumentos e taxas R\$ 7.786,76. Consta da escritura a venda de uma fração ideal com 0,8ha, ou seja, 32,18%, do imóvel desta matrícula com a área total de 2,4861ha, situado no lugar denominado "Serra dos Moreiras" no município de Virgínia, MG; sem benfeitorias. CCIR nº 440.027.007.315-0 e ITR nº 2.676.139-4. Dou fé (a) José Felipe Ribeiro. Emol.:446,49; Recomepe:26,79; TFJ:182,35; ISS:13,39; Total:R\$669,02. Código:4512-0.



AV.18-11.652. Protocolo nº 42.024. Itanhandu, 20 de outubro de 2021. **AVERBAÇÃO DO REGIME DE CASAMENTO:** Em face da apresentação da Certidão de Casamento Matrícula 0615560155 1974 2 00017 048 0003381 43, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Virgínia, MG, **procede-se** à esta averbação para fazer constar que o **regime de bens adotado no casamento de Gabriel Chagas de Lima e Maria Aparecida de Lima, em 21/09/1974, foi o da Comunhão de Bens;** tudo de acordo com a Certidão de Casamento citada acima e que se acha arquivada neste Cartório no protocolo nº 41.960. Dou fé (a) José Felipe Ribeiro. Emol:17,74; Recompe:1,06; TFJ:5,91; ISS:0,53; Total:R\$25,24. Código:4160-8.

AV.19-11.652. Protocolo nº 42.024. Itanhandu, 20 de outubro de 2021. **AVERBAÇÃO DO REGIME DE CASAMENTO:** Em face da apresentação da Certidão de Casamento sob o nº 927, fls. 75 do Livro 23-B, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Virgínia, MG, **procede-se** à esta averbação para fazer constar que o **regime de bens adotado no casamento de Francisco de Assis Ribeiro e Maria Lúcia de Jesus Ribeiro, em 31/10/1987, foi o da Comunhão Universal de Bens;** tudo de acordo com a Certidão de Casamento citada acima e que se acha arquivada neste Cartório no protocolo nº 41.960. Dou fé (a) José Felipe Ribeiro. Emol:17,74; Recompe:1,06; TFJ:5,91; ISS:0,53; Total:R\$25,24. Código:4160-8.

AV.20-11.652. Protocolo nº 42.024. Itanhandu, 20 de outubro de 2021. **PACTO ANTENUPCIAL.** Foi instituído um Pacto Antenupcial entre **Francisco de Assis Ribeiro e Maria Lúcia de Jesus Ribeiro,** conforme Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada no Cartório do Registro Civil e Notas de Virgínia, MG, no Livro 004, fls. 172, em 23/10/1987, e **registrada sob o nº 4.210, do Livro nº 3, de Registro Auxiliar deste Cartório.** Dou fé (a) José Felipe Ribeiro. Emol.:17,74; Recompe:1,06; TFJ:5,91; ISS:0,53; Total:R\$25,24. Código:4135-0.

AV.21-11.652. Protocolo nº 42.024. Itanhandu, 20 de outubro de 2021. **AVERBAÇÃO DO REGIME DE CASAMENTO:** Em face da apresentação da Certidão de Casamento Matrícula 0615560155 1990 2 00023 223 0001075 17, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Virgínia, MG, **procede-se** à esta averbação para fazer constar que o **regime de bens adotado no casamento de Paulo Donizeti Moreira e Rosélia Aparecida de Lima Moreira, em 21/07/1990, foi o da Comunhão Universal de Bens;** tudo de acordo com a Certidão de Casamento citada acima e que se acha arquivada neste Cartório no protocolo nº 41.960. Dou fé (a) José Felipe Ribeiro. Emol:17,74; Recompe:1,06; TFJ:5,91; ISS:0,53; Total:R\$25,24. Código:4160-8.

AV.22-11.652. Protocolo nº 42.024. Itanhandu, 20 de outubro de 2021. **PACTO ANTENUPCIAL.** Foi instituído um Pacto Antenupcial entre **Paulo Donizetti Moreira e Rosélia Aparecida de Lima Moreira,** conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada no Cartório do Registro Civil e Notas de Virgínia, MG, no Livro 005, fls. 065, em 19/07/1990, e **registrada sob o nº 1.861, do Livro nº 3, de Registro Auxiliar deste Cartório.** Dou fé (a) José Felipe Ribeiro. Emol.:17,74; Recompe:1,06; TFJ:5,91; ISS:0,53; Total:R\$25,24. Código:4135-0.

AV.23-11.652. Protocolo nº 42.024. Itanhandu, 20 de outubro de 2021. **AVERBAÇÃO DO REGIME DE CASAMENTO:** Em face da apresentação da Certidão de Casamento sob nº 9003, do Livro B-37, às fls. 23, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Eugênio de Melo, município e Comarca de São José dos Campos, SP; **procede-se** à esta averbação para fazer constar que o **regime de bens adotado no casamento de Luiz Cezar Moreira e Sirlei da Silva Moreira, em 08/04/2006, foi o da Comunhão Parcial de Bens;** tudo de acordo com a Certidão de



Casamento citada acima e que se acha arquivada neste Cartório no protocolo 41.960. Dou fé (a) José Felipe Ribeiro. Emol:17,74; Recomepe:1,06; TFJ:5,91; ISS:0,53; Total:R\$25,24. Código:4160-8.

AV.24-11.652. Protocolo nº 42.024. Itanhandu, 20 de outubro de 2021. **AVERBAÇÃO DO REGIME DE CASAMENTO:** Em face da apresentação da Certidão de Casamento sob o nº 1.105, às fls. 253 do Livro B-023 expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Virgínia, MG, **procede-se** à esta averbação para fazer constar que o **regime de bens adotado no casamento de Paulo Ribeiro Mira e Francisca Cândida Moreira Mira, em 22/12/1990, foi o da Comunhão Universal de Bens;** tudo de acordo com a Certidão de Casamento citada acima e que se acha arquivada neste Cartório no protocolo nº 41.960. Dou fé (a) José Felipe Ribeiro. Emol:17,74; Recomepe:1,06; TFJ:5,91; ISS:0,53; Total:R\$25,24. Código:4160-8.

AV.25-11.652. Protocolo nº 42.024. Itanhandu, 20 de outubro de 2021. **PACTO ANTENUPCIAL.** Foi instituído um Pacto Antenupcial entre **Paulo Ribeiro Mira e Francisca Cândida Moreira Mira,** conforme Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada no Cartório do Registro Civil e Notas de Virgínia, MG, no Livro 005, fls. 080, em 21/12/1990, e **registrada sob o nº 3.599, do Livro nº 3, de Registro Auxiliar deste Cartório.** Dou fé (a) José Felipe Ribeiro. Emol.:17,74; Recomepe:1,06; TFJ:5,91; ISS:0,53; Total:R\$25,24. Código:4135-0.

R.26-11.652. Protocolo nº 42.410. Itanhandu, 18 de março de 2022. **TRANSMITENTES:** FRANCISCA CÂNDIDA MOREIRA MIRA, brasileira, do lar, portadora do RG MG-18.013.306, PC/MG e do CPF nº 092.659.626-82, e seu marido, PAULO RIBEIRO MIRA, brasileiro, carpinteiro, portador do RG nº 35.764.760-9, SSP/SP e do CPF nº 481.576.606-10, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 22/12/1990, residentes e domiciliados na cidade de Virgínia, MG. **ADQUIRENTE:** LUIZ CEZAR MOREIRA, brasileiro, carpinteiro, portador do RG 58.206.880-0, SSP/SP e do CPF nº 868.794.996-00, casado com SIRLEI DA SILVA MOREIRA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 36.074.572-6, SSP/SP e do CPF nº 221.885.728-66, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 08/04/2006, residente e domiciliado na Avenida Durvalina Silva Aguiar, nº 268, Jardim Santa Inês I, CEP: 12.248-210, em São José dos Campos, São Paulo. Título: **VENDA E COMPRA.** Forma do título: Escritura Particular de Venda e Compra de 10 de dezembro de 2015, lavrada na cidade de Virgínia, MG, perante as testemunhas José Bráulio Brito e G. Gonçalves Mendes, no valor de R\$2.000,00; valor para fins de ITBI - R\$7.139,00 e valor declarado para fins de emolumentos e taxas R\$7.139,00. **Consta da escritura a venda de uma parte ideal com 0,1333ha, ou seja, 5,36% do imóvel desta matrícula, um terreno rural com a área total de 2,4861ha, situado no lugar denominado "Serra dos Moreiras", no município de Virgínia, MG; sem benfeitorias.** Foi recolhido o ITBI, incluídas taxas, no valor de R\$149,50, conforme Guia arquivada neste Cartório. CCIR nº 446.262.004.111-2 e ITR (Nirf) nº 2.741.052-8. Dou fé (a) Fernando Caetano Souza. Emol.:540,04; Recomepe:32,40; TFJ:220,56; ISS:16,20; Total:R\$809,20. Código:4512-0.

R.27-11.652. Protocolo nº 42.439. Itanhandu, 25 de março de 2022. **TRANSMITENTES:** FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO, brasileiro, carpinteiro, portador do RG nº M-4.482.643, SSP/MG e do CPF nº 750.653.476-20 e sua mulher MARIA LUCIA DE JESUS RIBEIRO, brasileira, diarista, portadora do RG nº 26.836.080-7, SSP/SP e do CPF nº 377.258.478-04, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 31/10/1987, conforme certidão de casamento assento no Cartório de Registro Civil e Notas de Virgínia, MG, matrícula nº 0615560155 1987 2 00023 075 0000927 41, com escritura de pacto



antenupcial lavrada no Cartório de Registro Civil e Notas de Virgínia, MG, no Livro 004, fls. 172, em 23/10/1987; residentes e domiciliados em Nove, Jardim Majestic, 201, Capão Grosso, São José dos Campos, SP.

ADQUIRENTE: **VALDINEA DE MARINS**, brasileira, do lar, portadora RG nº 13.207.618, SSP/MG e 057.921.536-98, casada com **LUÍS ROBERTO MOREIRA**, brasileiro, trabalhador rural, portador do RG nº 33.522.191-9, SSP/SP e do CPF nº 899.497.736-87, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 11/10/2019, conforme certidão de casamento assento no Cartório de Registro Civil e Notas das Pessoas Naturais de Itanhandu, Minas Gerais, matrícula nº 0505910155 2019 2 00019 156 0002326 17, residente e domiciliado no Bairro Moreiras, Zona rural do Município de Virgínia-MG. Título: **VENDA E COMPRA**. Forma do título: Escritura Pública de Venda e Compra de 17 de março de 2022, lavrada nas notas do Tabelião do Cartório do Registro Civil e Notas da Cidade de Virgínia, MG, José Bráulio Brito, pela Escrevente Substituta, Bianca Uchôas Luz, no Livro nº 181, às fls.064, no valor de R\$ 20.000,00. Valor para fins de ITBI R\$ 7.139,00. Consta da escritura a venda de uma fração ideal de 5,3014% do imóvel desta matrícula com a área total de 2,4861ha, situado no lugar denominado "Serra dos Moreiras", no município de Virgínia, MG; sem benfeitorias. CCIR nº 440.027.007.315-0 e ITR (Nirf) nº 2.676.139-4. Dou fé (a) Fernando Caetano Souza. Emol.:697,66; Recome:41,86; TFJ:284,98; ISS:20,93; Total:R\$1.045,43. Código:4513-8.

CERTIFICA, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 11.652 do livro 2 a que se refere.

É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Itanhandu, 25 de março de 2022

Silvana M. de Oliveira

Silvana Pinto M. de Oliveira
Oficial Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA PEDRO AUGUSTO GUEDES, 15
CENTRO ITANHANDU - MG
TEL.. (35) 3361-1061
E-MAIL. cri.itanhandu@yahoo.com.br

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHANDU

SELO DE CONSULTA: FAQ34251
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3534.4099.6199.0638

Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: Zélia Monteiro de Oliveira - Oficial

Emol.: R\$ 25,01 - TFJ: R\$ 8,83 - Valor final: R\$ 33,84 - ISS: R\$ 0,71

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



21.391.487/0001-50
ITANHANDU CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Pedro Augusto Guedes, 15
Centro - Cep 37464-000
Itanhandu - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Virgínia, 11 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA, nos termos da Portaria nº. 1421/2022, de 08 de abril de 2022, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, prestar ciência da avaliação de imóvel realizada pelo Departamento de Engenharia, cujo objeto é lote rural com área de 1066,12 metros quadrados (Mil e sessenta e seis metros quadrados vírgula doze centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no Bairro Moreiras, neste município, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Itanhandu – Estado de Minas Gerais sob a Matrícula nº. 11.652 – R-27; avaliado pelo engenheiro em 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Em reunião e após pesquisa do mercado imobiliário local, esta comissão decidiu pela aprovação da compra do imóvel que será destinado às necessidades do Departamento Municipal de Educação, e que ao imóvel supramencionado será ofertado o valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito mil reais).

Nada mais havendo a tratar, subscrevemo-nos.


Carlos José Sant'Ana Mello

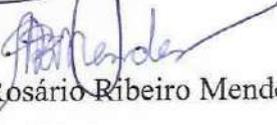
Presidente da Comissão


Samarone Costa Leite

Membro


Rosa Maria Rodrigues Costa Leite

Membro


Maria do Rosário Ribeiro Mendes

Membro